



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197, de 12 de março de 2008.**

"Autoriza o Executivo a doar áreas de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, as áreas de terreno localizadas na Avenida D. Pedro II, Lote N/T – Quadra 53 e 54, no loteamento denominado Vila Romanópolis, neste Município, objeto do anexo I e II desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As áreas de terrenos de que trata o artigo anterior destinam-se a construção de UNIDADE ESCOLAR.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Lei Complementar nº 197/2008 – fls.2**

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
*Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2008 - fls.3**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 01

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local: **Av. D.Pedro II, 8065 esq. 2401- Lote N/T- Quadra 53 e 54 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: **53 e 54** Lote: **N/T**

Inscrição Municipal: **24.0020.0019-000**

Área Terreno: **12.607,00m<sup>2</sup>**

Área Construída: **442,73m<sup>2</sup>**

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 130,00m (cento e trinta metros), confrontando com o lote N/T, inscrito sob nº24.0020.0020-000, da quadra 52 da Vila Romanópolis até o marco 02; deflete à esquerda em linha sinuosa margeando o córrego do Camberi até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 196,50m (cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av. 15 de novembro até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 86,70m (oitenta e seis metros e setenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av.D.Pedro II até o marco 01, encerrando uma área de 12.607,00m<sup>2</sup> (doze mil e seiscentos e sete metros quadrados).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Estado de São Paulo

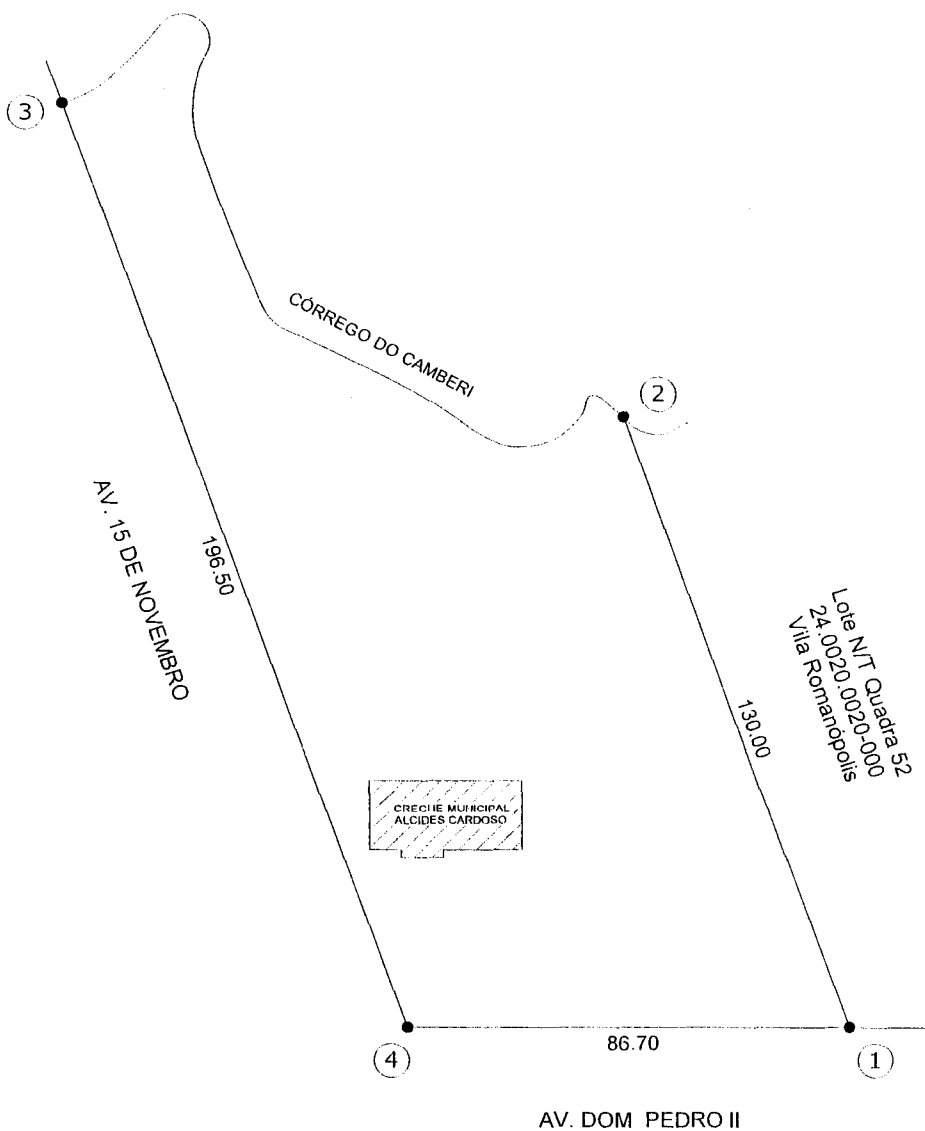
LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2008 - fls.4

LEGENDA

▨ - ÁREA CONSTRUÍDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 02



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Local: AV. DOM PEDRO II, 8065/Esq. 2401 - Lote N/T Quadra 53/54  
Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: 53/54 Lote: N/T Inscrição Municipal: 24.0020.0019-000  
Área do Terreno: 12.607,00m<sup>2</sup> Área Construída: 442.73m<sup>2</sup>